



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 115/2019.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “CONSTRUÇÃO DE GOTEJADORES DE GARRAFAS PET PARA A PRÁTICA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO EM FRUTEIRAS E HORTALIÇAS UTILIZANDO A ENERGIA SOLAR”, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 088/2019 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2019, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.025417/2018-55,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CONSTRUÇÃO DE GOTEJADORES DE GARRAFAS PET PARA A PRÁTICA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO EM FRUTEIRAS E HORTALIÇAS UTILIZANDO A ENERGIA SOLAR”, sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, tendo como Coordenador o Professor FRANCISCO ANTONIO NETO e como colaboradores: MARCOS LUIZ BITENCOURT, ANTONIELLE PINHEIRO DA CUNHA, GRAZIELA HENRIQUE DE LIRA FERREIRA, MARIA BEATRIZ SOARES DE MENESES, MILENE TEREZA JERÔNIMO e PEDRO PAULO BORGES FERREIRA, tendo como objetivo geral a intenção de estudar, construir e verificar a eficiência, de KITS de irrigação construído utilizando garrafas pet, montados pelos estudantes do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da Universidade Federal Rural de Pernambuco, kit este que utiliza energia solar para através do aquecimento condicionar a evaporação da água e através da condensação forçar o gotejamento direcionado às raízes aumentando a eficiência da irrigação, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de maio de 2019.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =